

1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2025

GUSTAVO BATISTA PIRES
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicosocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| UF | ES |
| Município | GUAÇUÍ |
| Região de Saúde | Sul |
| Área | 467,76 Km ² |
| População | 31.290 Hab |
| Densidade Populacional | 67 Hab/Km ² |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 12/05/2025

1.2. Secretaria de Saúde

| | |
|----------------------------|--|
| Nome do Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| Número CNES | 5458056 |
| CNPJ | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 27174135000120 |
| Endereço | RUA EMILIANA EMERY S/N CASA |
| Email | sauda@guacui.es.gov.br |
| Telefone | 2835533861 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 12/05/2025

1.3. Informações da Gestão

| | |
|---|--------------------------|
| Prefeito(a) | VAGNER RODRIGUES PEREIRA |
| Secretário(a) de Saúde cadastrado no período | GUSTAVO BATISTA PIRES |
| E-mail secretário(a) | SEMUSGUACUI@GMAIL.COM |
| Telefone secretário(a) | 28999865678 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 12/05/2025

1.4. Fundo de Saúde

| | |
|--------------------------------|---|
| Instrumento de criação | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Data de criação | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| CNPJ | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Natureza Jurídica | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Nome do Gestor do Fundo | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 12/05/2025

1.5. Plano de Saúde

| | |
|----------------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano | Aprovado |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Sul

| Município | Área (Km ²) | População (Hab) | Densidade |
|-------------------------|-------------------------|-----------------|-----------|
| ALEGRE | 772.714 | 30744 | 39,79 |
| ALFREDO CHAVES | 615.593 | 14373 | 23,35 |
| ANCHIETA | 404.882 | 32584 | 80,48 |
| APIACÁ | 193.579 | 7474 | 38,61 |
| ATILIO VIVACQUA | 226.813 | 11013 | 48,56 |
| BOM JESUS DO NORTE | 89.111 | 10764 | 120,79 |
| CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 876.792 | 198323 | 226,19 |
| CASTELO | 668.971 | 39396 | 58,89 |
| DIVINO DE SÃO LOURENÇO | 175.792 | 5359 | 30,48 |
| DORES DO RIO PRETO | 153.106 | 6885 | 44,97 |
| GUAÇUÍ | 467.758 | 31290 | 66,89 |
| IBITIRAMA | 329.451 | 9973 | 30,27 |
| ICONHA | 202.92 | 12793 | 63,04 |
| IRUPI | 184.428 | 14513 | 78,69 |
| ITAPEMIRIM | 557.156 | 43362 | 77,83 |
| IÚNA | 460.522 | 30444 | 66,11 |
| JERÔNIMO MONTEIRO | 162.164 | 12079 | 74,49 |
| MARATAÍZES | 135.402 | 45418 | 335,43 |
| MIMOSO DO SUL | 867.281 | 25179 | 29,03 |
| MUNIZ FREIRE | 679.922 | 18811 | 27,67 |
| MUQUI | 326.873 | 14213 | 43,48 |
| PIÚMA | 73.504 | 23682 | 322,19 |
| PRESIDENTE KENNEDY | 586.464 | 14647 | 24,98 |
| RIO NOVO DO SUL | 203.721 | 11479 | 56,35 |
| SÃO JOSÉ DO CALÇADO | 272.771 | 11373 | 41,69 |
| VARGEM ALTA | 414.737 | 20353 | 49,07 |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2025

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

• Considerações

Conselho de Saúde: 6 usuários; 3 trabalhadores de saúde; e 1 governo e 2 prestadores de serviços.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS). É apresentado pelo gestor do SUS até o final de maio em audiência pública na Casa Legislativa. Este relatório detalha a aplicação dos recursos, auditorias realizadas, serviços ofertados e produções da rede SUS.

Este relatório foi produzido através da coleta de dados e monitoramento das ações e serviços de saúde pelo corpo técnico da Semus.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 0 a 4 anos | 1107 | 1058 | 2165 |
| 5 a 9 anos | 1105 | 1030 | 2135 |
| 10 a 14 anos | 1067 | 936 | 2003 |
| 15 a 19 anos | 1062 | 1031 | 2093 |
| 20 a 29 anos | 2366 | 2235 | 4601 |
| 30 a 39 anos | 2376 | 2432 | 4808 |
| 40 a 49 anos | 2006 | 2145 | 4151 |
| 50 a 59 anos | 1751 | 1871 | 3622 |
| 60 a 69 anos | 1428 | 1633 | 3061 |
| 70 a 79 anos | 792 | 910 | 1702 |
| 80 anos e mais | 432 | 599 | 1031 |
| Total | 15492 | 15880 | 31372 |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 13/05/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2021 | 2022 | 2023 |
|-------------------|------|------|------|
| GUACUI | 431 | 443 | 410 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 13/05/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 446 | 154 | 135 | 176 | 105 |
| II. Neoplasias (tumores) | 128 | 171 | 170 | 191 | 122 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 22 | 29 | 33 | 40 | 27 |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 50 | 48 | 57 | 63 | 42 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais | 16 | 14 | 31 | 16 | 17 |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 19 | 51 | 55 | 52 | 47 |
| VII. Doenças do olho e anexos | 9 | 6 | 10 | 12 | 10 |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide | 2 | 2 | 3 | 11 | 6 |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 297 | 345 | 375 | 380 | 245 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 165 | 276 | 333 | 348 | 196 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 188 | 239 | 260 | 316 | 169 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | 24 | 27 | 37 | 40 | 31 |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo | 47 | 59 | 125 | 87 | 78 |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 152 | 164 | 210 | 239 | 166 |
| XV. Gravidez parto e puerpério | 369 | 386 | 426 | 359 | 229 |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | 40 | 48 | 59 | 55 | 38 |

| | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 13 | 29 | 33 | 12 | 20 |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 45 | 47 | 34 | 49 | 34 |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 366 | 311 | 304 | 342 | 200 |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | - | - | - | - | - |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | 19 | 56 | 87 | 129 | 82 |
| CID 10 ^ª Revisão não disponível ou não preenchido | - | - | - | - | - |
| Total | 2.417 | 2.462 | 2.777 | 2.917 | 1.864 |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 13/05/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10 | 2021 | 2022 | 2023 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 91 | 15 | 3 |
| II. Neoplasias (tumores) | 33 | 36 | 33 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 1 | - | 1 |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 17 | 18 | 28 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais | 5 | 1 | - |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 9 | 17 | 12 |
| VII. Doenças do olho e anexos | - | - | - |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide | - | - | - |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 68 | 71 | 84 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 29 | 39 | 27 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 12 | 16 | 7 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | 2 | 1 | 3 |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo | - | 2 | 3 |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 13 | 9 | 17 |
| XV. Gravidez parto e puerpério | - | - | 1 |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | 4 | 2 | 2 |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 1 | 2 | 2 |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 3 | 7 | - |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | - | - | - |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | 33 | 24 | 31 |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | - | - | - |
| XXII. Códigos para propósitos especiais | - | - | - |
| Total | 321 | 260 | 254 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 13/05/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Considerando a morbidade, houve queda nas internações. Em relação a mortalidade e nascidos vivos, os dados ainda estão sendo computados através do SIM e Sinasc.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar | 66.707 |
| Atendimento Individual | 14.476 |
| Procedimento | 19.559 |
| Atendimento Odontológico | 2.321 |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informações Hospitalares | |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude | - | - | - | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | - | - | - | - |
| 03 Procedimentos clinicos | - | - | - | - |
| 04 Procedimentos cirurgicos | - | - | - | - |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | - | - | - | - |
| 06 Medicamentos | - | - | - | - |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais | - | - | - | - |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude | - | - | - | - |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 13/05/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

| Sistema de Informações Ambulatoriais | | |
|--|---------------|----------------|
| Forma de Organização | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial | 603 | 176,44 |
| Sistema de Informações Hospitalares | | |
| Forma de Organização | AIH Pagas | Valor total |
| --- | --- | --- |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 13/05/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informações Hospitalares | |
|---|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude | 397 | 5,40 | - | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | 3555 | 22544,18 | - | - |
| 03 Procedimentos clinicos | 2440 | 5795,49 | - | - |

| | | | | |
|--|----|--------|---|---|
| 04 Procedimentos cirurgicos | 18 | 207,68 | - | - |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | - | - | - | - |
| 06 Medicamentos | - | - | - | - |
| 07 Orteses, proteses e materiais especiais | - | - | - | - |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude | 50 | 247,50 | - | - |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 13/05/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | |
|---|--------------------------------------|----------------|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | 49 | - |
| Total | 49 | - |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Data da consulta: 13/05/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

A Semus monitora a produção da atenção básica e especializada. Os dados de janeiro a abril de 2025 estão sendo computados pelo MS para emissão de relatório de indicadores.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 04/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos

| Tipo de Estabelecimento | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
|---|----------|----------|-----------|-----------|
| HOSPITAL GERAL | 0 | 1 | 0 | 1 |
| CONSULTORIO ISOLADO | 0 | 0 | 4 | 4 |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE | 0 | 0 | 4 | 4 |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA | 0 | 0 | 2 | 2 |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE | 0 | 0 | 1 | 1 |
| PRONTO ATENDIMENTO | 0 | 0 | 1 | 1 |
| POLICLINICA | 0 | 0 | 3 | 3 |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE | 0 | 0 | 1 | 1 |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA | 0 | 0 | 11 | 11 |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE | 0 | 0 | 3 | 3 |
| FARMACIA | 0 | 1 | 0 | 1 |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL | 0 | 0 | 1 | 1 |
| CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Total | 0 | 2 | 32 | 34 |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 12/05/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 04/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica

| Natureza Jurídica | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
|--|-----------|----------|----------|-----------|
| ADMINISTRACAO PUBLICA | | | | |
| ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL | 0 | 1 | 0 | 1 |
| MUNICIPIO | 23 | 0 | 0 | 23 |
| CONSORCIO PUBLICO DE DIREITO PUBLICO (ASSOCIACAO PUBLICA) | 3 | 0 | 0 | 3 |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS | | | | |
| EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | 1 | 0 | 0 | 1 |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | 5 | 0 | 0 | 5 |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | |
| ASSOCIACAO PRIVADA | 0 | 1 | 0 | 1 |
| PESSOAS FISICAS | | | | |
| Total | 32 | 2 | 0 | 34 |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 12/05/2025.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

O SCNES está atualizado. Existem três estabelecimentos da Semus em reforma/ampliação/construção. O Semus participa do Consórcio CIM Polo Sul.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação

| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
|----------------------------------|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Pública (NJ grupo 1) | Autônomos (0209, 0210) | 23 | 0 | 16 | 2 | 0 |
| | Bolsistas (07) | 7 | 4 | 9 | 0 | 0 |
| | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 4 | 10 | 1 | 23 | 60 |
| | Intermediados por outra entidade (08) | 3 | 8 | 0 | 29 | 0 |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5) | Autônomos (0209, 0210) | 6 | 0 | 15 | 1 | 0 |
| | Celetistas (0105) | 0 | 0 | 7 | 3 | 0 |
| Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3) | Autônomos (0209, 0210) | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Celetistas (0105) | 1 | 1 | 5 | 1 | 0 |

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão

| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
|------------------------------|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Pública (NJ grupo 1) | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 25 | 10 | 29 | 43 | 3 |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5) | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 25/06/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação

| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|----------------------------------|---|------|------|------|------|
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5) | Autônomos (0209, 0210) | 39 | 51 | 44 | 35 |
| | Celetistas (0105) | 15 | 15 | 15 | 15 |
| | Intermediados por outra entidade (08) | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Pública (NJ grupo 1) | Autônomos (0209, 0210) | 48 | 47 | 48 | 45 |
| | Bolsistas (07) | 23 | 19 | 14 | 15 |
| | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 40 | 36 | 112 | 117 |
| | Intermediados por outra entidade (08) | 54 | 51 | 25 | 63 |
| Sem fins lucrativos (NJ grupo 3) | Autônomos (0209, 0210) | 1 | 1 | 1 | 2 |
| | Celetistas (0105) | 6 | 6 | 6 | 7 |

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão

| Adm. do Estabelecimento | Formas de contratação | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|------------------------------|---|------|------|------|------|
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5) | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Pública (NJ grupo 1) | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 152 | 165 | 125 | 151 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 25/06/2025.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A Semus está em atualização dos credenciamentos para ampliação dos prestadores de serviços de laboratórios, consultas, procedimentos e exames especializados.

Também encontra-se em andamento o Edital de Processo Seletivo nº 01/2025, que trata da contratação temporária de profissionais para atuação nos programas da secretaria municipal de saúde.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Diretriz I é Garantia do acesso da população aos serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da atenção especializada

OBJETIVO Nº 1 .1 - Objetivo 1.1 - Utilização de mecanismos que proporcionem a ampliação do acesso e o fortalecimento da Atenção Básica.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Garantir 100% o funcionamento das Unidades da Atenção Básica | Proporção de unidades de atenção básica em funcionamento | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir acesso da população à rede básica e prestar assistência individual a partir da oferta de consultas médicas, odontológicas e de enfermagem. | | | | | | | | | |
| 2. Manter a cobertura populacional em 100% estimada pelas equipes de Atenção Básica. | Proporção de cobertura populacional pela equipe de atenção básica | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a composição de profissionais mínima nas equipes. | | | | | | | | | |
| 3. Redução de 60% de Internações por causas sensíveis à Atenção Básica. | Proporção de redução de Internações por causas sensíveis à Atenção Básica | Percentual | 2022 | | 60,00 | 50,00 | Percentual | 50,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde | | | | | | | | | |
| 4. Manter o percentual de 98% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | Proporção de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | Percentual | 2022 | | 98,00 | 98,00 | Percentual | 98,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar atendimento as famílias vinculadas ao programa. | | | | | | | | | |
| 5. Manter a cobertura populacional em 100% estimada pelas equipes de Saúde Bucal. | Proporção de cobertura populacional através das equipes de saúde bucal | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a composição de profissionais mínima nas equipes de Saúde Bucal. | | | | | | | | | |
| 6. Executar 90% as ações do Programa Saúde na Escola (PSE) na Atenção Básica Municipal | Proporção das ações ao executar no Programa Saúde na Escola (PSE) na Atenção Básica | Percentual | 2022 | | 90,00 | 90,00 | Percentual | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar as atividades propostas do Programa Saúde na Escola. | | | | | | | | | |
| 7. Manter o percentual de 100% da ação coletiva de escovação dental supervisionada. | Proporção das ações coletivas de escovação dental supervisionada | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a composição de profissionais mínima nas equipes de Saúde Bucal. | | | | | | | | | |

| 8. Reduzir o percentual em 50% de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos. | Proporção na redução de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos | Percentual | 2022 | | 50,00 | 40,00 | Percentual | | 40,00 | 100,00 |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|--------|
| Ação Nº 1 - Manter a composição de profissionais mínima nas equipes de Saúde Bucal. | | | | | | | | | | |
| 9. Manter em 100% a formação continuada das equipes | Proporção na formação continuada das equipes | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar e fortalecer as atividades de educação permanente. | | | | | | | | | | |
| 10. Ampliar em 100% a oferta mínima de procedimentos odontológicos especializados | Proporção na ampliação da oferta mínima de procedimentos odontológicos especializados | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a composição de profissionais mínima nas equipes de Saúde Bucal. | | | | | | | | | | |
| 11. Executar 100% as ações conforme Programas estabelecidos pelo Ministério da Saúde na Atenção Básica Municipal. | Proporção na execução das ações conforme Programas estabelecidos pelo Ministério da Saúde na Atenção Básica Municipal. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso as ações e serviços de Atenção Básica conforme os eixos da APS. | | | | | | | | | | |
| 12. Reformar e realizar a manutenção em 100% das equipes de atenção básica | Proporção de reformas e manutenção das equipes de atenção básica | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Construir, reformar, ampliar e adequar os serviços de saúde das Unidades da Estratégia Saúde da Família. | | | | | | | | | | |
| 13. Adquirir 100% de móveis e equipamentos para as unidades básicas de saúde. | Proporção na aquisição de móveis e equipamentos para as unidades básicas de saúde. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Adquirir e/ou manter a manutenção de bens de capital (equipamentos, veículos, etc); | | | | | | | | | | |
| 14. Adquirir e /ou alocar 100% veículos exclusivo para atenção básica | Proporção na aquisição e locação de veículos exclusivo para atenção básica | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Adquirir e/ou manter a manutenção de bens de capital (equipamentos, veículos e peças). | | | | | | | | | | |
| 15. Implementar em 100% a política de atenção a saúde do homem | Proporção na implementação da política de atenção a saúde do homem | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde | | | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 1 .2 - Objetivo 1.2 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da atenção especializada | | | | | | | | | | |
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS | |

| 1. Aumentar em 30% o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente. | Proporção no aumento o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente. | Percentual | 2022 | | 30,00 | 30,00 | Percentual | | 30,00 | 100,00 |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|--------|
| Ação Nº 1 - Ofertar consultas de especialistas (especialidades médicas, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia) e exames. | | | | | | | | | | |
| 2. Aumentar em 30% o número de atendimentos na rede de serviços de apoio e diagnóstico | Proporção no aumento do número de atendimentos na rede de serviços de apoio e diagnóstico | Percentual | 2022 | | 30,00 | 30,00 | Percentual | | 30,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Estruturar através de Capacitações, com apoio da Secretaria de Estado da Saúde, o agendamento através do MVSoul de consultas, exames e cirurgias. | | | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 1 .3 - Objetivo 1.3 - Qualificar a rede de Atenção Básica | | | | | | | | | | |
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS | |
| 1. Implementar e adequar em 100% a infraestrutura física da Rede Municipal de Saúde. | Proporção na implementação e adequação da infraestrutura física da Rede Municipal de Saúde. | Percentual | 2022 | | 100 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 | |
| Ação Nº 1 - Construir, reformar, ampliar e adequar os serviços de saúde das Unidades da Estratégia Saúde da Família, Unidades de Atendimento Especializado e demais setores (Imunização/Epidemiologia e Academias de Saúde). | | | | | | | | | | |
| 2. Informatizar 100% as unidades básicas de saúde para alimentação dos programas e atendimento | Proporção de Informatização das unidades básicas de saúde para alimentação dos programas e atendimento | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | |
| Ação Nº 1 - Manter os sistemas informatizados através da aquisição e/ou manutenção de equipamentos. | | | | | | | | | | |
| 3. Reformar 100% o Núcleo de Apoio a Saúde da Família | Proporção na reforma do Núcleo de Apoio a Saúde da Família | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | |
| Ação Nº 1 - Construir, reformar, ampliar e adequar os serviços de saúde das Unidades da Estratégia Saúde da Família, Unidades de Atendimento Especializado e demais setores (Imunização/Epidemiologia e Academias de Saúde). | | | | | | | | | | |
| 4. Ampliar 100% o serviço de Núcleo de Apoio a Saúde da Família | Proporção na ampliação do serviço de Núcleo de Apoio a Saúde da Família | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | |
| Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde. | | | | | | | | | | |
| 5. Adquirir 100% móveis, equipamentos e veículos de passeio (5 e/ou 7 lugares). | Proporção na aquisição de móveis, equipamentos e veículos de passeio (5 e/ou 7 lugares). | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | |
| Ação Nº 1 - Adquirir e/ou manter a manutenção de bens de capital (equipamentos, veículos, etc) | | | | | | | | | | |
| 6. Implantar 100% o processo de educação permanente das equipes | Proporção na implantação do processo de educação permanente das equipes | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | |
| Ação Nº 1 - Realizar e fortalecer as atividades de educação permanente. | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|--|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 7. Implantar em 80% o programa antitabagismo nas unidades de saúde do município | Proporção na implantação do programa antitabagismo nas unidades de saúde do município | Percentual | 2022 | | 80,00 | 40,00 | Percentual | 40,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde. | | | | | | | | | |
| 8. Implantar 100 % o processo de educação permanente das agentes comunitárias de saúde. | Proporção na implantação do processo de educação permanente das agentes comunitárias de saúde. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar e fortalecer as atividades de educação permanente. | | | | | | | | | |
| 9. Realizar 100% o processo seletivo para todas as áreas do município | Proporção na realização do processo seletivo para todas as áreas do município | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar processos seletivos para os programas municipais. | | | | | | | | | |
| 10. Aderir 100% a política de planificação da atenção à saúde | Proporção na adesão da política de planificação da atenção à saúde | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar e fortalecer as atividades de educação permanente. | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz I.2 é Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde / RAS na Atenção Básica e Especializada para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID-19.

| OBJETIVO Nº 2 .1 - Objetivo 1.2.1 Garantir atenção integral à Saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------|------------------|---------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 na Atenção Básica e Especializada | Proporção no acolhimento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 na Atenção Básica e Especializada | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso as ações e serviços de Atenção Básica e da Atenção Especializada para caso suspeitos e confirmados pelo COVID19 | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz 2 é Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação da Unidade de Pronto Atendimento, de Serviços de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU), e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção

| OBJETIVO Nº 3 .1 - Objetivo 2.1 - Implementação da Rede de Atenção às urgências e emergências. | | | | | | | | | |
|--|--|--------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------|------------------|---------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Ampliar em 80% o número de unidades de Saúde com serviços de notificação continua da violência doméstica, sexual e outras violências. | Proporção na ampliação do número de unidades de Saúde com serviços de notificação continua da violência doméstica, sexual e outras violências. | Percentual | 2022 | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitar pessoal para utilização do sistema. | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|--|---|------------|------|--|--------|--------|------------|--|--------|--------|
| 2. Reduzir em 10% os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM). | Proporção na redução dos óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM). | Percentual | 2022 | | 10,00 | 10,00 | Percentual | | 10,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde. | | | | | | | | | | |
| 3. Garantir que 100% dos municípios acidentados e reguladas pelo SAMU-192, sejam assistidos de acordo com a gravidade presumida. | Proporção na garantia dos municípios acidentados e reguladas pelo SAMU-192, sejam assistidos de acordo com a gravidade presumida. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter os serviços (Unidades de suporte básico) de atendimento móvel de urgência | | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Elaborar e manter projetos de Educação Permanente e Educação continuada para as equipes do SAMU. | | | | | | | | | | |
| 4. Garantir em 100% a manutenção do SAMU | Proporção na garantia da manutenção do SAMU | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter os serviços (Unidades de suporte básico) de atendimento móvel de urgência | | | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 3 .2 - Objetivo 2.2 - Implementação da Rede de Atenção às urgências e emergências

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS | |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|--------|
| 1. Implantar em 100 % o percentual de internações de urgências reguladas pelo complexo regular. | proporção na implantação de internações de urgências reguladas pelo complexo regular. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter o repasse mensal do Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí para manutenção do Pronto Socorro Municipal, no intuito de garantir atendimentos de urgência e emergência, bem como suporte para procedimentos de média e alta complexidade. | | | | | | | | | | |
| 2. Viabilizar em 100% a contratualização de terceiros para prestação de serviços de saúde, referentes a exames, atendimentos de urgências e emergências e atendimentos hospitalares. | Proporção na viabilização da contratualização de terceiros para prestação de serviços de saúde, referentes a exames, atendimentos de urgências e emergências e atendimentos hospitalares. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter o repasse mensal do Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí para manutenção do Pronto Socorro Municipal, no intuito de garantir atendimentos de urgência e emergência, bem como suporte para procedimentos de média e alta complexidade. | | | | | | | | | | |
| 3. Capacitar em 100% os profissionais da rede de atenção à saúde. | Proporção na capacitação dos profissionais da rede de atenção à saúde. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar e fortalecer as atividades de educação permanente. | | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais da Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada. | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 4. Adquirir em 100% UTIs móveis e ambulâncias de pequeno porte. | Proporção na aquisição de UTIs móveis e ambulâncias de pequeno porte. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Adquirir e/ou manter a manutenção de bens de capital (equipamentos, veículos, etc) | | | | | | | | | |
| 5. Implantar em 100% o Protocolo de classificação de risco. | Proporção na implantação do Protocolo de classificação de risco. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde. | | | | | | | | | |
| 6. Adquirir em 100% equipamentos para manutenção da vida dos pacientes. | Proporção na aquisição de equipamentos para manutenção da vida dos pacientes. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter o repasse mensal do Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí para manutenção do Pronto Socorro Municipal, no intuito de garantir atendimentos de urgência e emergência, bem como suporte para procedimentos de média e alta complexidade. | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 4 - Diretriz 3 é Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e da implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade

OBJETIVO Nº 4 .1 - Objetivo 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno no câncer de mama e no colo de útero.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Atingir a razão de exames citopatológicos em 0,65 ao ano na população alvo (mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos). | Proporção na razão de exames citopatológicos ao ano na população alvo (mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos). | Percentual | 2022 | | 0,65 | 0,65 | Percentual | 0,65 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Estimular e priorizar a coleta do exame citopatológico cérvico-vaginal na população alvo (25 a 64 anos). | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Diagnosticar região de menor cobertura e proporcionar capacitação e adequação para a coleta. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Monitorar e avaliar a ocorrência e tratamento das lesões precursoras do câncer de colo uterino e informações das Unidades de Saúde ESF. | | | | | | | | | |
| 2. Atingir a razão de exames de mamografias em 0,30 ao ano na população alvo (mulheres de 50 a 69 anos de idade). | Proporção na razão de exames de mamografias na ano na população alvo (mulheres de 50 a 69 anos de idade). | Percentual | 2022 | | 0,30 | 0,30 | Percentual | 0,30 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Monitorar e Avaliar o acesso ao exame de mamografia através do SISCAN.

Ação Nº 2 - Atualizar protocolo de detecção precoce câncer mama.

OBJETIVO Nº 4 .2 - Objetivo 3.2 - Organizar e qualificar a Rede de Atenção Materno e Infantil para garantir acesso e acolhimento e resolutividade.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Aumentar 38% o percentual de parto normal. | Proporção no aumento do percentual de parto normal. | Percentual | 2022 | | 0,38 | 38,00 | Percentual | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração | |
| Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar o número de consultas e a realização dos exames de pré-natal realizados nas unidades de saúde. | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|------------|------|--------|--------|--------|------------|--|--------|--------|
| 2. Manter em 90% as gestantes SUS com 7 ou mais consultas no pré-natal. | Proporção na manutenção das gestantes SUS com 7 ou mais consultas no pré-natal. | Percentual | 2022 | | 90,00 | 90,00 | Percentual | | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar o número de consultas e a realização dos exames de pré-natal realizados nas unidades de saúde. | | | | | | | | | | |
| 3. Aumentar 80% a proporção de nascidos vivos de mães de no mínimo de sete consultas de pré-natal. | Proporção no aumento de nascidos vivos de mães de no mínimo de sete consultas de pré-natal. | Percentual | 2022 | | 80,00 | 80,00 | Percentual | | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar o número de consultas e a realização dos exames de pré-natal realizados nas unidades de saúde. | | | | | | | | | | |
| 4. Realizar 100% teste de sífilis nas gestantes usuárias do SUS | Proporção na realização do teste de sífilis nas gestantes usuárias do SUS | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar testes Rápidos trimestral em todas as gestantes que fazem pré- natal nas ESF E SAE&CTA. | | | | | | | | | | |
| 5. Reduzir 100% o numero de óbitos maternos. | Proporção na redução do numero de óbitos maternos. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 90,00 | Percentual | | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Diagnosticar as causas de óbitos maternos e atuar na prevenção. | | | | | | | | | | |
| 6. Reduzir 100% a mortalidade infantil | Proporção na redução da mortalidade infantil | Percentual | 2022 | | 100,00 | 90,00 | Percentual | | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar investigações de óbito materno infantil | | | | | | | | | | |
| 7. Investigar 100% óbitos infantis e fetais | Investigar 100% óbitos infantis e fetais | Percentual | 2022 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a proporção de óbitos não fetais informados ao SIM com causa básica definida | | | | | | | | | | |
| 8. Investigar 100% óbitos maternos | Proporção na investigação dos óbitos maternos | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar investigações de óbito materno infantil | | | | | | | | | | |
| 9. Investigar 100% óbitos em mulheres em idade fértil (MIF). | Prpoprção na investigação dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF). | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Investigar óbitos em mulheres em idade fértil. | | | | | | | | | | |
| 10. Reduzir 100% a incidência de sífilis congênita. | Proporção na redução da incidência de sífilis congênita. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Acompanhar e tratar todas as gestantes e parceiros com exames para sífilis positivos | | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Repassar às Unidades de Saúde os resultados de sífilis em gestantes notificados e monitorar as ocorrências de sífilis em gestantes. | | | | | | | | | | |
| 11. Ampliar 100% a oferta de exames de imagem obstétrica. | Proporção da ampliação da oferta de exames de imagem obstétrica. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar o número de consultas e a realização dos exames de pré-natal realizados nas unidades de saúde | | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Estruturar através de Capacitações, com apoio da Secretaria de Estado da Saúde, o agendamento através do MVSoul de consultas, exames e cirurgias. | | | | | | | | | | |
| 12. Ampliar 100% as ações de acompanhamento pré-natal e aleitamento materno | Proporção da ampliação das ações de acompanhamento pré-natal e aleitamento materno | Percentual | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar o número de consultas e a realização dos exames de pré-natal realizados nas unidades de saúde | | | | | | | | | |
| 13. Realizar 100% eventos de promoção à saúde da mulher | Proporção da realização dos eventos de promoção à saúde da mulher | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde. | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz 4 é Fortalecimento da Rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

OBJETIVO Nº 5 .1 - Objetivo 4.1 - Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Garantir 100% acesso aos pacientes ao CAPS. | Proporção na garantia de acesso aos pacientes ao CAPS. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Acolher e inserir todos aqueles pacientes que necessitam de atendimento no CAPS I. | | | | | | | | | |
| 2. Construir 100% o Centro de Atendimento Psicossocial. | Proporção na Construção do Centro de Atendimento Psicossocial. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Construir, reformar, ampliar e adequar os serviços de saúde das Unidades da Estratégia Saúde da Família, Unidades de Atendimento Especializado e demais setores (Imunização/Epidemiologia e Academias de Saúde). | | | | | | | | | |
| 3. Realizar 100% eventos e campanhas | Proporção na realização de eventos e campanhas | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a participação dos programas da SEMUS envolvidos no evento. | | | | | | | | | |
| 4. Adquirir 100% móveis, equipamentos e veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares). | Prporção na aquisição de móveis, equipamentos e veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares). | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Adquirir e/ou manter a manutenção de bens de capital (equipamentos, veículos, etc); | | | | | | | | | |
| 5. Fortalecer 100% a rede de atenção a Saúde Mental | Proporção no fortalecimento da rede de atenção a Saúde Mental | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Acolher e inserir todos aqueles pacientes que necessitam de atendimento no CAPS I. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Treinar e orientar as equipes de Saúde da Família acerca da saúde mental. | | | | | | | | | |
| 6. Realizar 100% ações de combate e prevenção ao uso de drogas. | Proporção na realização de ações de combate e prevenção ao uso de drogas. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a participação dos programas da SEMUS envolvidos no evento. | | | | | | | | | |
| 7. Implantar 100% CAPS AD | Proporção na Implantação do CAPS AD | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Implantar 01 CAPS ad | | | | | | | | | |
| 8. Implantar 100% equipe multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial | Proporção na implantação da equipe multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a composição de profissionais mínima nas equipes. | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 6 - Diretriz 5 é Garantia de atenção integral a saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

| OBJETIVO Nº 6 .1 - Objetivo 5.1 - Melhoria das condições da saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes atenção. | | | | | | | | | |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Reduzir em 30 % a taxa de mortalidade prematura (| Proporção na redução em 30 % da taxa de mortalidade prematura (| Percentual | 2022 | | 30,00 | 30,00 | Percentual | 30,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde. | | | | | | | | | |
| 2. Implantar em 100% a política de Saúde do Idoso | Proporção na implantação em 100% da política de Saúde do Idoso | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde. | | | | | | | | | |
| 3. Implantar em 100% a educação permanente com os profissionais de saúde, para buscá-la pratica mais saudáveis para os idosos. | Proporção na implantação em 100% da educação permanente com os profissionais de saúde, para buscá-la pratica mais saudáveis para os idosos. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar e fortalecer as atividades de educação permanente. | | | | | | | | | |
| 4. Aumentar em 30% a proporção de estratificação de risco de idosos. | Proporção no aumento em 30% de estratificação de risco de idosos. | Percentual | 2022 | | 30,00 | 30,00 | Percentual | 30,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde | | | | | | | | | |
| 5. Construir 100% academias populares para a pratica de atividades físicas voltadas para o idoso. | Proporção na costrução em 100% das academias populares para a pratica de atividades físicas voltadas para o idoso. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Construir, reformar, ampliar e adequar os serviços de saúde das Unidades da Estratégia Saúde da Família, Unidades de Atendimento Especializado e demais setores (Imunização/Epidemiologia e Academias de Saúde). | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 7 - Diretriz 6 é Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

| OBJETIVO Nº 7 .1 - Objetivo 6.1 - Fortalecer as ações e promoção da Vigilância em Saúde. | | | | | | | | | |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Alcançar no mínimo 90% de crianças menores de 07 anos de idade com esquema vacinal completo. | Proporção em alcançar no mínimo 90% de crianças menores de 07 anos de idade com esquema vacinal completo. | Percentual | 2022 | | 90,00 | 90,00 | Percentual | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar cobertura de vacinação de rotina do calendário básico: 75% - Pentavalente, Pneumocócica 10-valente, Meningo C, DPT+HB+Hib, VIP/VOP, para VORHT, Tríplice viral e BCG. | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|--|--|------------|------|--|--------|--------|------------|--|--------|--------|
| 2. Investigar em 100% óbitos infantis e fetais de assentamentos rurais | Proporção na investigação em 100% de óbitos infantis e fetais de assentamentos rurais | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Intensificar a coleta de Declarações de Óbito | | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter a proporção de óbitos não fetais informados ao SIM com causa básica definida | | | | | | | | | | |
| 3. Investigar em 100% óbitos maternos em mulheres de assentamentos rurais. | Proporção na investigação em 100% óbitos maternos em mulheres de assentamentos rurais. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar investigações de óbito materno infantil | | | | | | | | | | |
| 4. Investigar em 100% óbitos maternos em idade fértil em mulheres de assentamentos rurais. | Proporção na investigação em 100% óbitos maternos em idade fértil em mulheres de assentamentos rurais. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Investigar óbitos em mulheres em idade fértil. | | | | | | | | | | |
| 5. Garantir em 100% o funcionamento dos serviços da Vigilância em Saúde | Proporção na garantia de 100% o funcionamento dos serviços da Vigilância em Saúde | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde | | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Readequar e realizar levantamento de necessidades para manutenção das atividades da Vigilância. | | | | | | | | | | |
| 6. Alcançar em 90% pelo menos coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança. | Proporção em alcançar em 90% pelo menos coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança. | Percentual | 2022 | | 90,00 | 90,00 | Percentual | | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar cobertura de vacinação de rotina do calendário básico: 75% - Pentavalente, Pneumocócica 10-valente, Meningo C, DPT+HB+Hib, VIP/VOP, para VORHT, Tríplice viral e BCG. | | | | | | | | | | |
| 7. Aumentar em 100% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera. | Proporção no aumento de 100% de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera | | | | | | | | | | |
| 8. Garantir em 100% a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose. | Proporção na garantia de 100% na realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Verificar a cobertura do tratamento supervisionado dos casos novos pulmonares bacilíferos | | | | | | | | | | |
| 9. Ampliar em 90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida. | Proporção na ampliação em 90% de registro de óbitos com causa básica definida. | Percentual | 2022 | | 90,00 | 90,00 | Percentual | | 90,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter a proporção de óbitos não fetais informados ao SIM com causa básica definida | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|--|------------|------|--|--------|--------|------------|--|--------|--------|
| 10. Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registrados no Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação (SINAN), em até 60 dias até a data de notificação. | Proporção no encerramento em 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registrados no Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação (SINAN), em até 60 dias até a data de notificação. | Percentual | 2022 | | 80,00 | 80,00 | Percentual | | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Encerrar oportunamente as investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN. | | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Monitorar a regularidade do envio de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação | | | | | | | | | | |
| 11. Realizar 100% de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados. | Proporção na realização em 100% de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Preencher o campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho | | | | | | | | | | |
| 12. Reduzir 100% a incidência de AIDS em menores de 5 anos. | Proporção em redução em 100% a incidência de AIDS em menores de 5 anos. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Encaminhar 100% das gestantes que iniciaram pré-natal na rede municipal de saúde com Testes Rápidos: HIV, HBsAg, HCV e VDRL positivos para realização do pré-natal de alto risco | | | | | | | | | | |
| 13. Reduzir 100% o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV. | Proporção na redução em 100% o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Orientar às gestantes soropositivas sobre a importância da prevenção da transmissão vertical do HIV (reforçar importância do tratamento) e prevenção da transmissão aos parceiros | | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Orientar à gestante soro negativas na prevenção do HIV e outras DSTs | | | | | | | | | | |
| 14. Manter 100% o acesso ao diagnóstico a hepatite C. | Proporção na manutenção em 100% o acesso ao diagnóstico a hepatite C. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso as ações e serviços de Atenção Básica conforme os eixos da APS. | | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Ampliar as ações de promoção, prevenção, assistência e recuperação à saúde. | | | | | | | | | | |
| 15. Manter 100% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase | Proporção na manutenção em 100% de cura nas coortes de casos novos de hanseníase | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter o percentual de cura nas coortes de casos novos de hanseníase | | | | | | | | | | |
| 16. Garantir 100% exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase. | Proporção na garantia em 100% de exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Examinar 100 % dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação | | | | | | | | | | |
| 17. Investigar em 100% os casos de leishmaniose visceral. | Proporção na investigação em 100% dos casos de leishmaniose visceral. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|--|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 1 - Monitorar a situação epidemiológica | | | | | | | | | |
| 18. Garantir 100% a vacinação antirrábica dos cães e gatos na campanha. | Proporção na garantia em 100% a vacinação antirrábica dos cães e gatos na campanha. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Evitar a raiva canina e consequentemente à transmissão para humanos. | | | | | | | | | |
| 19. Elaborar e Implantar em 100% Políticas Públicas de Saúde para controle populacional de cães e gatos. | Proporção na elaboração de Implantar em 100% Políticas Públicas de Saúde para controle populacional de cães e gatos. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantar políticas públicas de saúde para controle populacional de cães e gatos | | | | | | | | | |
| 20. Realizar 100% busca ativa de casos tracoma em 10% da população de escolares da rede publica da 1º ao 5º ano do ensino fundamental dos municípios. | Proporção na realização em 100% na busca ativa de casos tracoma em 10% da população de escolares da rede publica da 1º ao 5º ano do ensino fundamental dos municípios. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar as atividades propostas do Programa Saúde na Escola. | | | | | | | | | |
| 21. Realizar os ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo para controle da dengue | Proporção na realizar os ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo para controle da dengue | Percentual | 2022 | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar os ciclos de prevenção as arboviroses através dos agentes de combate à endemias e agentes comunitários de saúde. | | | | | | | | | |
| 22. Manter 100% a formação permanente de equipes | Proporção na manutenção em 100% da formação permanente de equipes | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Incentivar as atualizações e capacitações para desenvolvimento dos servidores no exercício de suas atividades. | | | | | | | | | |
| 23. Garantir em 100 % as ações da Vigilância Sanitária com estrutura ampliada e organizada com foco no enfrentamento dos riscos inerentes | Proporção na garantia em 100 % das ações da Vigilância Sanitária com estrutura ampliada e organizada com foco no enfrentamento dos riscos inerentes | Percentual | | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Readequar e realizar levantamento de necessidades para manutenção das atividades da Vigilância. | | | | | | | | | |
| 24. Reformar e ampliar 100% do espaço físico das vigilâncias | Proporção na reforma e ampliação em 100% do espaço físico das vigilâncias | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Construir, reformar, ampliar e adequar os serviços de saúde das Unidades da Estratégia Saúde da Família, Unidades de Atendimento Especializado e demais setores (Imunização/Epidemiologia e Academias de Saúde). | | | | | | | | | |
| 25. Realizar 100 % ação de campanhas de combate a endemias, epidemias e pandemias. | Proporção na realização em 100 % ação de campanhas de combate a endemias, epidemias e pandemias. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Estabelecer parcerias para desenvolvimento de ações intersetoriais com Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e Meio Ambiente; e Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | | | |

| 26. Estruturar em 80% o Selo de Inspeção Municipal (SIM) | Proporção na estruturação em 80% do Selo de Inspeção Municipal (SIM) | Percentual | 2022 | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 0 | 0 |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Executar as ações em vigilância sanitária. | | | | | | | | | |
| 27. Atingir 80% das ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias | Proporção em atingir 80% das ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias | Percentual | 2022 | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Executar as ações em vigilância sanitária. | | | | | | | | | |
| 28. Elaborar e divulgar em 100 % Plano de Contingência e protocolos de atuação para enfrentamento e respostas emergências em saúde pública (surtos, epidemias e pandemias) em conjunto com as demais áreas técnicas. | Proporção na elaboração e divulgação em 100 % do Plano de Contingência e protocolos de atuação para enfrentamento e respostas emergências em saúde pública (surtos, epidemias e pandemias) em conjunto com as demais áreas técnicas. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde | | | | | | | | | |
| 29. Adquirir 100% aquisição de veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares), móveis e equipamentos | Proporção em adquirir 100% aquisição de veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares), móveis e equipamentos | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Adquirir e/ou manter a manutenção de bens de capital (equipamentos, veículos, etc) | | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 7 .2 - Objetivo 6.2 - Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para promoção da saúde e redução das desigualdades sociais, com ênfase no Programa de Aceleração do Crescimento. | | | | | | | | | |
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Ampliar em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Proporção na ampliação em 100% a análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Monitorar amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 8 - Diretriz 6.1 é Reorganizar as ações de Vigilância em Saúde para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID-19.

| OBJETIVO Nº 8 .1 - Objetivo 6.1.1 - Garantir atenção integral à Saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19. | | | | | | | | | |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Investigar 100% casos leves e moderados e surtos de COVID19, notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE) e (SINAN) | Proporção em investigar 100% casos leves e moderados e surtos de COVID19, notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE) e (SINAN) | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Monitorar a regularidade do envio de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Encerrar oportunamente as investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir o acesso as ações e serviços de Atenção Básica e da Atenção Especializada para caso suspeitos e confirmados pelo COVID19 | | | | | | | | | |
| 2. Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 | Proporção no monitoramento em 100% dos casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais das Unidades de Saúde, Agentes Comunitários e Agentes de Endemias com orientação de fluxo de assistência e de vigilância, acolhimento, monitoramento de isolamentos e quarentenas do paciente e família | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir o acesso as ações e serviços de Atenção Básica e da Atenção Especializada para caso suspeitos e confirmados pelo COVID19 | | | | | | | | | |
| 3. Confirmar 100% de casos de COVID19, por meio de testagem | Proporção na confirmação em 100% de casos de COVID19, por meio de testagem | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos de proteção individual (EPI), exame de sorologia IgG/IgM para diagnóstico de COVID 19 (teste rápido), material de limpeza e desinfecção, equipamentos permanentes essenciais para o atendimento e prevenção do COVID 19, veículos para transportes de pacientes e material coletado para análise e Ambulâncias (tipo UTI) para suporte nas transferências de pacientes suspeitos e confirmados para COVID19 | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Garantir o acesso as ações e serviços de Atenção Básica e da Atenção Especializada para caso suspeitos e confirmados pelo COVID19 | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 9 - Diretriz 7 é Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

| OBJETIVO Nº 9 .1 - Objetivo 7.1 - Implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) como estratégia de qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS. | | | | | | | | | |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implantar em 100 % o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), nos serviços farmacêuticos da Atenção Básica. | Proporção na implantação em 100 % do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), nos serviços farmacêuticos da Atenção Básica. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Implantar o Sistema HÓRUS. | | | | | | | | | |

| 2. Implantar em 100 % o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), nos serviços farmacêuticos da Atenção Básica. | Proporção na implantação em 100 % do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), nos serviços farmacêuticos da Atenção Básica. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|--------|
| Ação Nº 1 - Implantar o Sistema HÓRUS. | | | | | | | | | | |
| 3. Implantar 100% QUALIFAR-SUS do Ministério da Saúde. | Proporção na implantação em 100% do QUALIFAR-SUS do Ministério da Saúde. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 0 | 0 |
| Ação Nº 1 - Implantar o Sistema | | | | | | | | | | |
| 4. Aperfeiçoar em 100% o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação | Proporção no aperfeiçoamento em 100% o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter o sistema informatizado para o serviço de assistência farmacêutica | | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Revisar e atualizar anualmente o elenco municipal de medicamentos (REMUME). | | | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 9 .2 - Objetivo 7.2 - Garantir a aquisição regular dos medicamentos do REMUME, municipal em quantidade e prazo necessários ao abastecimento da rede municipal. | | | | | | | | | | |
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS | |
| 1. Manter 100% a manutenção dos medicamentos e insumos para atendimento para rede básica municipal e atendimento aos pacientes decorrentes ao COVID-19 | Proporção em manter 100% a manutenção dos medicamentos e insumos para atendimento para rede básica municipal e atendimento aos pacientes decorrentes ao COVID-19 | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Estruturar a farmácia para atendimento humanizado dos pacientes e reestruturação do depósito para o COVID 19. | | | | | | | | | | |
| 2. Manter 100% os medicamentos do REMUME adquiridos em tempo adequado para atender os municíipes. | Proporção em manter 100% os medicamentos do REMUME adquiridos em tempo adequado para atender os municíipes. | Percentual | 2022 | | 100 | 100 | Número | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter o sistema informatizado para o serviço de assistência farmacêutica | | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar aquisição de medicamentos preconizados pela REMUME | | | | | | | | | | |
| 3. Estruturar em 100% o espaço destinado a Assistência Farmacêutica. | Proporção em estruturar em 100% o espaço destinado a Assistência Farmacêutica. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Estruturar a farmácia para atendimento humanizado dos pacientes e reestruturação do depósito para o COVID 19. | | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 10 - Diretriz 8 é Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

OBJETIVO Nº 10 .1 - Objetivo 8.1 - Investir em qualificação de profissionais para o SUS.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Implementar em 80% o programa de educação permanente. | Proporção na implementação em 80% do programa de educação permanente. | Percentual | 2022 | | 80,00 | 80,00 | Percentual | 80,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar e fortalecer as atividades de educação permanente. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais da Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada | | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 10 .2 - Objetivo 8.2 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS. Estabelecer espaços de negociação permanente entre trabalhadores e gestores da Saúde no município.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|--|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Ampliar o percentual de 100% de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos. | Proporção na ampliação no percentual de 100% de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar processos seletivos para os programas municipais. | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 11 - Diretriz 09 é Implementação de modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia de acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

| OBJETIVO Nº 11 .1 - Objetivo 9.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de Saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de Saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS. | | | | | | | | | | |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|--|
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS | |
| 1. Realizar 12 reuniões anuais do Conselho Municipal de Saúde. | Proporção na realização de 12 reuniões anuais do Conselho Municipal de Saúde. | Número | 2022 | | 12 | 12 | Número | 3,00 | 25,00 | |
| Ação Nº 1 - Manter a estruturação da sede do conselho. | | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Dar subsídios (transporte, material, etc.) para apoio ao Conselho em fortalecimento da participação popular no SUS | | | | | | | | | | |
| 2. Enviar 100% o Plano Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde. | Proporção no Envio em 100% o Plano Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | |
| Ação Nº 1 - Apoiar a participação do Conselho em reuniões, capacitações, etc. para fortalecimento de suas ações | | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter a estruturação da sede do conselho. | | | | | | | | | | |
| 3. Manter 100 % o percentual do Conselho Municipal de Saúde cadastrado no Siacs. | Proporção em manter 100 % o percentual do Conselho Municipal de Saúde cadastrado no Siacs. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | |
| Ação Nº 1 - Manter a estruturação da sede do conselho | | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Dar subsídios (transporte, material, etc.) para apoio ao Conselho em fortalecimento da participação popular no SUS. | | | | | | | | | | |
| 4. Garantir 100% o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. | Proporção na garantia de 100% o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | |
| Ação Nº 1 - Manter a estruturação da sede do conselho. | | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Dar subsídios (transporte, material, etc.) para apoio ao Conselho em fortalecimento da participação popular no SUS. | | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 12 - Diretriz 10 é Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

| OBJETIVO Nº 12 .1 - Objetivo 10.1 - Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS. | | | | | | | | | | |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|--|
| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS | |
| 1. Aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde | Proporção na aplicação no mínimo de 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde | 0 | 2022 | | 15,00 | 15,00 | Percentual | ☒ Sem Apuração | | |
| Ação Nº 1 - Aplicar no mínimo 15 % por exercício da receita líquida de impostos. | | | | | | | | | | |
| 2. Ampliar em 5% o acesso a tecnologia de informações em todas as unidades de saúde. | Proporção na ampliação em 5% o acesso a tecnologia de informações em todas as unidades de saúde. | Percentual | 2022 | | 5,00 | 5,00 | Percentual | 5,00 | 100,00 | |
| Ação Nº 1 - Manter os sistemas informatizados através da aquisição e/ou manutenção de equipamentos. | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|--|------------|------|------|--------|--------|------------|--------|--------|
| 3. Ampliar em 15% a divulgação de saúde através da mídia | Proporção na ampliação em 15% a divulgação de saúde através da mídia | Percentual | 2022 | 0,00 | 15,00 | 15,00 | Percentual | 15,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Divulgar os canais de participação popular. | | | | | | | | | |
| 4. Aumentar em 5% a proporção de realizar o planejamento municipal das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, através de reuniões bimestrais. | Proporção no aumento em 5% de realizar o planejamento municipal das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, através de reuniões bimestrais. | Percentual | 2022 | | 5,00 | 5,00 | Percentual | 5,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter os sistemas informatizados através da aquisição e/ou manutenção de equipamentos. | | | | | | | | | |
| 5. Realizar 1 revisão anual visando manter o quadro de profissionais estruturado para a implementação dos serviços públicos de saúde. | Proporção na realização de 1 revisão anual visando mantendo o quadro de profissionais estruturado para a implementação dos serviços públicos de saúde. | Número | 2022 | 0 | 1 | 1 | Número | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar processos seletivos para os programas municipais. | | | | | | | | | |
| 6. Implantar em 100% o serviço de ouvidoria. | Proporção na implantação em 100% do serviço de ouvidoria. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Aderir ao Sistema Nacional de Auditoria. | | | | | | | | | |
| 7. Estruturar 100% o componente municipal de Sistema Nacional de Auditoria no SUS. | Proporção na estruturação em 100% o componente municipal de Sistema Nacional de Auditoria no SUS. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter os sistemas informatizados através da aquisição e/ou manutenção de equipamentos. | | | | | | | | | |
| 8. Manter 100% a prestação de serviços administrativos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e enfrentamento ao COVID-19. | Proporção na manutenção em 100% a prestação de serviços administrativos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e enfrentamento ao COVID-19. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar ações integradas entre as secretarias municipais e outras instituições no controle do COVID 19. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Adquirir e/ou manter a manutenção de bens de capital (equipamentos, veículos, etc) | | | | | | | | | |
| 9. Manter 100% a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde | Proporção na manutenção em 100% das atividades do Fundo Municipal de Saúde | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter os sistemas informatizados através da aquisição e/ou manutenção de equipamentos. | | | | | | | | | |
| 10. Manter 100 % a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde | Proporção na manutenção em 100 % da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Adquirir e/ou manter a manutenção de bens de capital (equipamentos, veículos, etc) | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|---|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 11. Realizar 100% o plano de trabalho referente a Transposição de Recursos conforme a Lei Complementar nº 181, de 06 de maio de 2021 | Proporção na realização em 100% do plano de trabalho referente a Transposição de Recursos conforme a Lei Complementar nº 181, de 06 de maio de 2021 | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|--|---|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Realizar o plano de trabalho referente a Transposição de recursos conforme a Lei Complementar nº181, de 06 de maio de 2021

DIRETRIZ Nº 13 - Diretriz 11 é Implementação no Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

OBJETIVO Nº 13 .1 - Objetivo 11.1 - Oferecer o deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2025 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Implementar em 100% o serviço de transporte sanitário | Proporção na implementação em 100% o serviço de transporte sanitário | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |

Ação Nº 1 - Implementar o serviço de transporte sanitário.

Ação Nº 2 - Implementar o serviço de transporte sanitário para cadeirante.

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 2. Implementar em 100% o serviço de transporte sanitário para cadeirante. | Proporção na Implementação em 100% o serviço de transporte sanitário para cadeirante. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|---|---|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Implementar o serviço de transporte sanitário para cadeirante.

| | | | | | | | | | |
|--|---|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 3. Definir em 100% as rotas do transporte sanitário eletivo a partir de estudo do fluxo de usuários referenciados e definição do público alvo. | Proporção na definição em 100% das rotas do transporte sanitário eletivo a partir de estudo do fluxo de usuários referenciados e definição do público alvo. | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|--|---|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Definir a rota e o modelo de gestão da frota para controlar os custos fixos e variáveis, plano de manutenção e recurso humano

| | | | | | | | | | |
|--|--|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| 4. Definir em 100% o modelo de gestão da frota para a operacionalização do serviço visando controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos | Proporção na definição em 100% o modelo de gestão da frota para a operacionalização do serviço visando controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos | Percentual | 2022 | | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
|--|--|------------|------|--|--------|--------|------------|--------|--------|

Ação Nº 1 - Definir a rota e o modelo de gestão da frota para controlar os custos fixos e variáveis, plano de manutenção e recurso humano

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

| Subfunções | Descrição das Metas por Subfunção | Meta programada para o exercício | Resultados do Quadrimestre |
|---------------------------|---|----------------------------------|----------------------------|
| 122 - Administração Geral | Reducir em 30 % a taxa de mortalidade prematura (| 30,00 | 30,00 |
| | Implementar em 100% o serviço de transporte sanitario | 100,00 | 100,00 |
| | Aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde | 15,00 | |
| | Realizar 12 reuniões anuais do Conselho Municipal de Saúde. | 12 | 3 |
| | Ampliar o percentual de 100% de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos. | 100,00 | 100,00 |
| | Implementar em 80% o programa de educação permanente. | 80,00 | 80,00 |
| | Atingir a razão de exames citopatológicos em 0,65 ao ano na população alvo (mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos). | 0,65 | 0,65 |
| | Implantar em 100 % o percentual de internações de urgências reguladas pelo complexo regular. | 100,00 | 100,00 |
| | Ampliar em 80% o número de unidades de Saúde com serviços de notificação continua da violência doméstica, sexual e outras violências. | 80,00 | 80,00 |
| | Implementar e adequar em 100% a infraestrutura física da Rede Municipal de Saúde. | 1 | 1 |
| | Aumentar em 30% o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente. | 30,00 | 30,00 |
| | Manter 100% a manutenção dos medicamentos e insumos para atendimento para rede básica municipal e atendimento aos pacientes decorrentes ao COVID-19 | 100,00 | 100,00 |
| | Implantar em 100 % o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), nos serviços farmacêuticos da Atenção Básica. | 100,00 | 100,00 |
| | Investigar 100% casos leves e moderados e surtos de COVID19, notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE) e (SINAN) | 100,00 | 100,00 |
| | Ampliar em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | 100,00 | 100,00 |
| | Alcançar no mínimo 90% de crianças menores de 07 anos de idade com esquema vacinal completo. | 90,00 | 90,00 |
| | Construir 100% o Centro de Atendimento Psicossocial. | 100,00 | 100,00 |
| | Implementar em 100% o serviço de transporte sanitario para cadeirante. | 100,00 | 100,00 |
| | Ampliar em 5% o acesso a tecnologia de informações em todas as unidades de saúde. | 5,00 | 5,00 |
| | Enviar 100% o Plano Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde. | 100,00 | 100,00 |
| | Atingir a razão de exames de mamografias em 0,30 ao ano na população alvo (mulheres de 50 a 69 anos de idade). | 0,30 | 0,30 |
| | Viabilizar em 100% a contratualização de terceiros para prestação de serviços de saúde, referentes a exames, atendimentos de urgências e emergências e atendimentos hospitalares. | 100,00 | 100,00 |
| | Informatizar 100% as unidades básicas de saúde para alimentação dos programas e atendimento | 100,00 | 100,00 |
| | Aumentar em 30% o número de atendimentos na rede de serviços de apoio e diagnóstico | 30,00 | 30,00 |
| | Manter 100% os medicamentos do REMUME adquiridos em tempo adequado para atender os municíipes. | 100 | 100 |
| | Implantar em 100 % o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), nos serviços farmacêuticos da Atenção Básica. | 100,00 | 100,00 |
| | Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 | 100,00 | 100,00 |
| | Investigar em 100% óbitos infantis e fetais de assentamentos rurais | 100,00 | 100,00 |
| | Implantar em 100% a política de Saúde do Idoso | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar 100% eventos e campanhas | 100,00 | 100,00 |
| | Definir em 100% as rotas do transporte sanitário eletivo a partir de estudo do fluxo de usuários referenciados e definição do público alvo. | 100,00 | 100,00 |

| | | |
|---|--------|--------|
| Ampliar em 15% a divulgação de saúde através da mídia | 15,00 | 15,00 |
| Manter 100 % o percentual do Conselho Municipal de Saúde cadastrado no Siacs. | 100,00 | 100,00 |
| Capacitar em 100% os profissionais da rede de atenção à saúde. | 100,00 | 100,00 |
| Garantir que 100% dos municípes acidentados e reguladas pelo SAMU-192, sejam assistidos de acordo com a gravidade presumida. | 100,00 | 100,00 |
| Reformar 100% o Núcleo de Apoio a Saúde da Família | 100,00 | 100,00 |
| Estruturar em 100% o espaço destinado a Assistência Farmacêutica. | 100,00 | 100,00 |
| Implantar 100% QUALIFAR-SUS do Ministério da Saúde. | 100,00 | 0,00 |
| Confirmar 100% de casos de COVID19, por meio de testagem | 100,00 | 100,00 |
| Investigar em 100% óbitos maternos em mulheres de assentamentos rurais. | 100,00 | 100,00 |
| Implantar em 100% a educação permanente com os profissionais de saúde, para buscá-la pratica mais saudáveis para os idosos. | 100,00 | 100,00 |
| Adquirir 100% móveis, equipamentos e veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares). | 100,00 | 100,00 |
| Definir em 100% o modelo de gestão da frota para a operacionalização do serviço visando controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos | 100,00 | 100,00 |
| Aumentar em 5% a proporção de realizar o planejamento municipal das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, através de reuniões bimestrais. | 5,00 | 5,00 |
| Garantir 100% o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. | 100,00 | 100,00 |
| Adquirir em 100% UTIs móveis e ambulâncias de pequeno porte. | 100,00 | 100,00 |
| Garantir em 100% a manutenção do SAMU | 100,00 | 100,00 |
| Aperfeiçoar em 100% o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação | 100,00 | 100,00 |
| Investigar em 100% óbitos maternos em idade fértil em mulheres de assentamentos rurais. | 100,00 | 100,00 |
| Aumentar em 30% a proporção de estratificação de risco de idosos. | 30,00 | 30,00 |
| Fortalecer 100% a rede de atenção a Saúde Mental | 100,00 | 100,00 |
| Realizar 1 revisão anual visando manter o quadro de profissionais estruturado para a implementação dos serviços públicos de saúde. | 1 | 1 |
| Implantar em 100% o Protocolo de classificação de risco. | 100,00 | 100,00 |
| Adquirir 100% móveis, equipamentos e veículos de passeio (5 e/ou 7 lugares). | 100,00 | 100,00 |
| Garantir em 100% o funcionamento dos serviços da Vigilância em Saúde | 100,00 | 100,00 |
| Construir 100% academias populares para a pratica de atividades físicas voltadas para o idoso. | 100,00 | 100,00 |
| Realizar 100% ações de combate e prevenção ao uso de drogas. | 100,00 | 100,00 |
| Implantar em 100% o serviço de ouvidoria. | 100,00 | 100,00 |
| Adquirir em 100% equipamentos para manutenção da vida dos pacientes. | 100,00 | 100,00 |
| Implantar 100% o processo de educação permanente das equipes | 100,00 | 100,00 |
| Implantar 100% CAPS AD | 100,00 | 0,00 |
| Estruturar 100% o componente municipal de Sistema Nacional de Auditoria no SUS. | 100,00 | 100,00 |
| Implantar em 80% o programa antitabagismo nas unidades de saúde do município | 40,00 | 40,00 |
| Implantar 100% equipe multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial | 100,00 | 100,00 |
| Manter 100% a prestação de serviços administrativos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e enfrentamento ao COVID-19. | 100,00 | 100,00 |
| Implantar 100 % o processo de educação permanente das agentes comunitárias de saúde. | 100,00 | 100,00 |
| Realizar 100% o processo seletivo para todas as áreas do município | 100,00 | 100,00 |
| Manter 100% a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde | 100,00 | 100,00 |
| Manter 100 % a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde | 100,00 | 100,00 |
| Ampliar 100% a oferta de exames de imagem obstétrica. | 100,00 | 100,00 |

| | | | |
|--|---|--------|--------|
| Realizar 100% o plano de trabalho referente a Transposição de Recursos conforme a Lei Complementar nº 181, de 06 de maio de 2021 | 100,00 | 100,00 | |
| Adquirir e /ou alocar 100% veículos exclusivo para atenção básica | 100,00 | 100,00 | |
| Implementar em 100% a política de atenção a saúde do homem | 100,00 | 100,00 | |
| Garantir 100% a vacinação antirrábica dos cães e gatos na campanha. | 100,00 | 100,00 | |
| Elaborar e Implantar em 100% Politicas Públicas de Saúde para controle populacional de cães e gatos. | 100,00 | 100,00 | |
| Manter 100% a formação permanente de equipes | 100,00 | 100,00 | |
| Garantir em 100 % as ações da Vigilância Sanitária com estrutura ampliada e organizada com foco no enfrentamento dos riscos inerentes | 100,00 | 100,00 | |
| Reformar e ampliar 100% do espaço físico das vigilâncias | 100,00 | 100,00 | |
| Realizar 100 % ação de campanhas de combate a endemias, epidemias e pandemias. | 100,00 | 100,00 | |
| Elaborar e divulgar em 100 % Plano de Contingência e protocolos de atuação para enfrentamento e respostas emergências em saúde pública (surtos, epidemias e pandemias) em conjunto com as demais áreas técnicas. | 100,00 | 100,00 | |
| Adquirir 100% aquisição de veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares), móveis e equipamentos | 100,00 | 100,00 | |
| 301 - Atenção Básica | Reducir em 30 % a taxa de mortalidade prematura (| 30,00 | 30,00 |
| | Implementar em 80% o programa de educação permanente. | 80,00 | 80,00 |
| | Aumentar 38% o percentual de parto normal. | 38,00 | |
| | Atingir a razão de exames citopatológicos em 0,65 ao ano na população alvo (mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos). | 0,65 | 0,65 |
| | Ampliar em 80% o número de unidades de Saúde com serviços de notificação continua da violência doméstica, sexual e outras violências. | 80,00 | 80,00 |
| | Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 na Atenção Básica e Especializada | 100,00 | 100,00 |
| | Implementar e adequar em 100% a infraestrutura física da Rede Municipal de Saúde. | 1 | 1 |
| | Aumentar em 30% o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente. | 30,00 | 30,00 |
| | Garantir 100% o funcionamento das Unidades da Atenção Básica | 100,00 | 100,00 |
| | Investigar 100% casos leves e moderados e surtos de COVID19, notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE) e (SINAN) | 100,00 | 100,00 |
| | Alcançar no mínimo 90% de crianças menores de 07 anos de idade com esquema vacinal completo. | 90,00 | 90,00 |
| | Implantar em 100% a política de Saúde do Idoso | 100,00 | 100,00 |
| | Manter em 90% as gestantes SUS com 7 ou mais consultas no pré-natal. | 90,00 | 90,00 |
| | Atingir a razão de exames de mamografias em 0,30 ao ano na população alvo (mulheres de 50 a 69 anos de idade). | 0,30 | 0,30 |
| | Reducir em 10% os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM). | 10,00 | 10,00 |
| | Informatizar 100% as unidades básicas de saúde para alimentação dos programas e atendimento | 100,00 | 100,00 |
| | Aumentar em 30% o número de atendimentos na rede de serviços de apoio e diagnóstico | 30,00 | 30,00 |
| | Manter a cobertura populacional em 100% estimada pelas equipes de Atenção Básica. | 100,00 | 100,00 |
| | Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 | 100,00 | 100,00 |
| | Investigar em 100% óbitos infantis e fetais de assentamentos rurais | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar 100% eventos e campanhas | 100,00 | 100,00 |
| | Aumentar 80% a proporção de nascidos vivos de mães de no mínimo de sete consultas de pré-natal. | 80,00 | 80,00 |
| | Reformar 100% o Núcleo de Apoio a Saúde da Família | 100,00 | 100,00 |
| | Redução de 60% de Internações por causas sensíveis à Atenção Básica. | 50,00 | 50,00 |
| | Confirmar 100% de casos de COVID19, por meio de testagem | 100,00 | 100,00 |

| | | |
|--|--------|--------|
| Investigar em 100% óbitos maternos em mulheres de assentamentos rurais. | 100,00 | 100,00 |
| Implantar em 100% a educação permanente com os profissionais de saúde, para buscá-la pratica mais saudáveis para os idosos. | 100,00 | 100,00 |
| Aumentar em 30% a proporção de estratificação de risco de idosos. | 30,00 | 30,00 |
| Realizar 100% teste de sífilis nas gestantes usuárias do SUS | 100,00 | 100,00 |
| Ampliar 100% o serviço de Núcleo de Apoio a Saúde da Família | 100,00 | 100,00 |
| Manter o percentual de 98% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | 98,00 | 98,00 |
| Investigar em 100% óbitos maternos em idade fértil em mulheres de assentamentos rurais. | 100,00 | 100,00 |
| Fortalecer 100% a rede de atenção a Saúde Mental | 100,00 | 100,00 |
| Reducir 100% o numero de óbitos maternos. | 90,00 | 90,00 |
| Adquirir 100% móveis, equipamentos e veículos de passeio (5 e/ou 7 lugares). | 100,00 | 100,00 |
| Manter a cobertura populacional em 100% estimada pelas equipes de Saúde Bucal. | 100,00 | 100,00 |
| Construir 100% academias populares para a pratica de atividades físicas voltadas para o idoso. | 100,00 | 100,00 |
| Realizar 100% ações de combate e prevenção ao uso de drogas. | 100,00 | 100,00 |
| Reducir 100% a mortalidade infantil | 90,00 | 90,00 |
| Implantar 100% o processo de educação permanente das equipes | 100,00 | 100,00 |
| Executar 90% as ações do Programa Saúde na Escola (PSE) na Atenção Básica Municipal | 90,00 | 90,00 |
| Alcançar em 90% pelo menos coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança. | 90,00 | 90,00 |
| Aumentar em 100% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera. | 100,00 | 100,00 |
| Investigar 100% óbitos infantis e fetais | 100,00 | 100,00 |
| Implantar em 80% o programa antitabagismo nas unidades de saúde do município | 40,00 | 40,00 |
| Manter o percentual de 100% da ação coletiva de escavação dental supervisionada. | 100,00 | 100,00 |
| Garantir em 100% a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose. | 100,00 | 100,00 |
| Investigar 100% óbitos maternos | 100,00 | 100,00 |
| Implantar 100 % o processo de educação permanente das agentes comunitárias de saúde. | 100,00 | 100,00 |
| Reducir o percentual em 50% de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos. | 40,00 | 40,00 |
| Ampliar em 90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida. | 90,00 | 90,00 |
| Investigar 100% óbitos em mulheres em idade fértil (MIF). | 100,00 | 100,00 |
| Manter em 100% a formação continuada das equipes | 100,00 | 100,00 |
| Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registrados no Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação (SINAN), em até 60 dias até a data de notificação. | 80,00 | 80,00 |
| Reducir 100% a incidência de sífilis congênita. | 100,00 | 100,00 |
| Aderir 100% a política de planificação da atenção à saúde | 100,00 | 100,00 |
| Ampliar em 100% a oferta mínima de procedimentos odontológicos especializados | 100,00 | 100,00 |
| Realizar 100% de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados. | 100,00 | 100,00 |
| Ampliar 100% a oferta de exames de imagem obstétrica. | 100,00 | 100,00 |
| Executar 100% as ações conforme Programas estabelecidos pelo Ministério da Saúde na Atenção Básica Municipal. | 100,00 | 100,00 |
| Reducir 100% a incidência de AIDS em menores de 5 anos. | 100,00 | 100,00 |
| Ampliar 100% as ações de acompanhamento pré-natal e aleitamento materno | 100,00 | 100,00 |
| Reformar e realizar a manutenção em 100% das equipes de atenção básica | 100,00 | 100,00 |
| Reducir 100% o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV. | 100,00 | 100,00 |
| Realizar 100% eventos de promoção à saúde da mulher | 100,00 | 100,00 |
| Adquirir 100% de móveis e equipamentos para as unidades básicas de saúde. | 100,00 | 100,00 |

| | | | |
|--|--|--------|--------|
| | Manter 100% o acesso ao diagnóstico a hepatite C. | 100,00 | 100,00 |
| | Adquirir e /ou alocar 100% veículos exclusivo para atenção básica | 100,00 | 100,00 |
| | Manter 100% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase | 100,00 | 100,00 |
| | Implementar em 100% a política de atenção a saúde do homem | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir 100% exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase. | 100,00 | 100,00 |
| | Investigar em 100% os casos de leishmaniose visceral. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir 100% a vacinação antirrábica dos cães e gatos na campanha. | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar 100% busca ativa de casos tracoma em 10% da população de escolares da rede pública da 1º ao 5º ano do ensino fundamental dos municípios. | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar 100 % ação de campanhas de combate a endemias, epidemias e pandemias. | 100,00 | 100,00 |
| | Elaborar e divulgar em 100 % Plano de Contingência e protocolos de atuação para enfrentamento e respostas emergências em saúde pública (surtos, epidemias e pandemias) em conjunto com as demais áreas técnicas. | 100,00 | 100,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Garantir 100% acesso aos pacientes ao CAPS. | 100,00 | 100,00 |
| | Implementar em 80% o programa de educação permanente. | 80,00 | 80,00 |
| | Aumentar 38% o percentual de parto normal. | 38,00 | |
| | Atingir a razão de exames citopatológicos em 0,65 ao ano na população alvo (mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos). | 0,65 | 0,65 |
| | Implantar em 100 % o percentual de internações de urgências reguladas pelo complexo regular. | 100,00 | 100,00 |
| | Ampliar em 80% o número de unidades de Saúde com serviços de notificação continua da violência doméstica, sexual e outras violências. | 80,00 | 80,00 |
| | Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 na Atenção Básica e Especializada | 100,00 | 100,00 |
| | Implementar e adequar em 100% a infraestrutura física da Rede Municipal de Saúde. | 1 | 1 |
| | Aumentar em 30% o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente. | 30,00 | 30,00 |
| | Investigar 100% casos leves e moderados e surtos de COVID19, notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE) e (SINAN) | 100,00 | 100,00 |
| | Reduzir em 30 % a taxa de mortalidade prematura (| 30,00 | 30,00 |
| | Construir 100% o Centro de Atendimento Psicossocial. | 100,00 | 100,00 |
| | Manter em 90% as gestantes SUS com 7 ou mais consultas no pré-natal. | 90,00 | 90,00 |
| | Atingir a razão de exames de mamografias em 0,30 ao ano na população alvo (mulheres de 50 a 69 anos de idade). | 0,30 | 0,30 |
| | Viabilizar em 100% a contratação de terceiros para prestação de serviços de saúde, referentes a exames, atendimentos de urgências e emergências e atendimentos hospitalares. | 100,00 | 100,00 |
| | Reduzir em 10% os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM). | 10,00 | 10,00 |
| | Informatizar 100% as unidades básicas de saúde para alimentação dos programas e atendimento | 100,00 | 100,00 |
| | Aumentar em 30% o número de atendimentos na rede de serviços de apoio e diagnóstico | 30,00 | 30,00 |
| | Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 | 100,00 | 100,00 |
| | Implantar em 100% a política de Saúde do Idoso | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar 100% eventos e campanhas | 100,00 | 100,00 |
| | Aumentar 80% a proporção de nascidos vivos de mães de no mínimo de sete consultas de pré-natal. | 80,00 | 80,00 |
| | Capacitar em 100% os profissionais da rede de atenção à saúde. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir que 100% dos municípios atendidos e reguladas pelo SAMU-192, sejam assistidos de acordo com a gravidade presumida. | 100,00 | 100,00 |
| | Confirmar 100% de casos de COVID19, por meio de testagem | 100,00 | 100,00 |
| | Investigar em 100% óbitos maternos em mulheres de assentamentos rurais. | 100,00 | 100,00 |

| | | | |
|--|---|--------|--------|
| Implantar em 100% a educação permanente com os profissionais de saúde, para buscá-la pratica mais saudáveis para os idosos. | 100,00 | 100,00 | |
| Adquirir 100% móveis, equipamentos e veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares). | 100,00 | 100,00 | |
| Realizar 100% teste de sífilis nas gestantes usuárias do SUS | 100,00 | 100,00 | |
| Adquirir em 100% UTIs móveis e ambulâncias de pequeno porte. | 100,00 | 100,00 | |
| Garantir em 100% a manutenção do SAMU | 100,00 | 100,00 | |
| Aumentar em 30% a proporção de estratificação de risco de idosos. | 30,00 | 30,00 | |
| Fortalecer 100% a rede de atenção a Saúde Mental | 100,00 | 100,00 | |
| Reducir 100% o numero de óbitos maternos. | 90,00 | 90,00 | |
| Implantar em 100% o Protocolo de classificação de risco. | 100,00 | 100,00 | |
| Construir 100% academias populares para a pratica de atividades físicas voltadas para o idoso. | 100,00 | 100,00 | |
| Realizar 100% ações de combate e prevenção ao uso de drogas. | 100,00 | 100,00 | |
| Reducir 100% a mortalidade infantil | 90,00 | 90,00 | |
| Adquirir em 100% equipamentos para manutenção da vida dos pacientes. | 100,00 | 100,00 | |
| Implantar 100% CAPS AD | 100,00 | 0,00 | |
| Investigar 100% óbitos infantis e fetais | 100,00 | 100,00 | |
| Implantar em 80% o programa antitabagismo nas unidades de saúde do município | 40,00 | 40,00 | |
| Implantar 100% equipe multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial | 100,00 | 100,00 | |
| Investigar 100% óbitos maternos | 100,00 | 100,00 | |
| Garantir em 100% a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose. | 100,00 | 100,00 | |
| Ampliar em 90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida. | 90,00 | 90,00 | |
| Investigar 100% óbitos em mulheres em idade fértil (MIF). | 100,00 | 100,00 | |
| Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registrados no Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação (SINAN), em até 60 dias até a data de notificação. | 80,00 | 80,00 | |
| Reducir 100% a incidência de sífilis congênita. | 100,00 | 100,00 | |
| Realizar 100% de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados. | 100,00 | 100,00 | |
| Ampliar 100% a oferta de exames de imagem obstétrica. | 100,00 | 100,00 | |
| Reducir 100% a incidência de AIDS em menores de 5 anos. | 100,00 | 100,00 | |
| Ampliar 100% as ações de acompanhamento pré-natal e aleitamento materno | 100,00 | 100,00 | |
| Reducir 100% o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV. | 100,00 | 100,00 | |
| Realizar 100% eventos de promoção à saúde da mulher | 100,00 | 100,00 | |
| Manter 100% o acesso ao diagnóstico a hepatite C. | 100,00 | 100,00 | |
| Manter 100% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase | 100,00 | 100,00 | |
| Implementar em 100% a política de atenção a saúde do homem | 100,00 | 100,00 | |
| Garantir 100% exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase. | 100,00 | 100,00 | |
| Investigar em 100% os casos de leishmaniose visceral. | 100,00 | 100,00 | |
| Realizar 100% busca ativa de casos tracoma em 10% da população de escolares da rede publica da 1º ao 5º ano do ensino fundamental dos municípios. | 100,00 | 100,00 | |
| Realizar 100 % ação de campanhas de combate a endemias, epidemias e pandemias. | 100,00 | 100,00 | |
| Elaborar e divulgar em 100 % Plano de Contingência e protocolos de atuação para enfrentamento e respostas emergências em saúde pública (surtos, epidemias e pandemias) em conjunto com as demais áreas técnicas. | 100,00 | 100,00 | |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Implantar em 100 % o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), nos serviços farmacêuticos da Atenção Básica. | 100,00 | 100,00 |
| | Manter 100% a manutenção dos medicamentos e insumos para atendimento para rede básica municipal e atendimento aos pacientes decorrentes ao COVID-19 | 100,00 | 100,00 |
| | Implantar em 100 % o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), nos serviços farmacêuticos da Atenção Básica. | 100,00 | 100,00 |

| | | | |
|---------------------------------------|--|--------|--------|
| | Manter 100% os medicamentos do REMUME adquiridos em tempo adequado para atender os municípios. | 100 | 100 |
| | Implantar 100% QUALIFAR-SUS do Ministério da Saúde. | 100,00 | 0,00 |
| | Estruturar em 100% o espaço destinado a Assistência Farmacêutica. | 100,00 | 100,00 |
| | Aperfeiçoar em 100% o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação | 100,00 | 100,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | Garantir em 100% o funcionamento dos serviços da Vigilância em Saúde | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir 100% a vacinação antirrábica dos cães e gatos na campanha. | 100,00 | 100,00 |
| | Elaborar e Implantar em 100% Políticas Públicas de Saúde para controle populacional de cães e gatos. | 100,00 | 100,00 |
| | Realizar os ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo para controle da dengue | 80,00 | 80,00 |
| | Manter 100% a formação permanente de equipes | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir em 100 % as ações da Vigilância Sanitária com estrutura ampliada e organizada com foco no enfrentamento dos riscos inerentes | 100,00 | 100,00 |
| | Reformar e ampliar 100% do espaço físico das vigilâncias | 100,00 | 100,00 |
| | Estruturar em 80% o Selo de Inspeção Municipal (SIM) | 80,00 | 0,00 |
| | Atingir 80% das ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias | 80,00 | 80,00 |
| | Elaborar e divulgar em 100 % Plano de Contingência e protocolos de atuação para enfrentamento e respostas emergências em saúde pública (surtos, epidemias e pandemias) em conjunto com as demais áreas técnicas. | 100,00 | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Adquirir 100% aquisição de veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares), móveis e equipamentos | 100,00 | 100,00 |
| | Ampliar em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | 100,00 | 100,00 |
| | Implementar em 80% o programa de educação permanente. | 80,00 | 80,00 |
| | Investigar 100% casos leves e moderados e surtos de COVID19, notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE) e (SINAN) | 100,00 | 100,00 |
| | Investigar em 100% óbitos infantis e fetais de assentamentos rurais | 100,00 | 100,00 |
| | Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 | 100,00 | 100,00 |
| | Investigar em 100% óbitos maternos em mulheres de assentamentos rurais. | 100,00 | 100,00 |
| | Confirmar 100% de casos de COVID19, por meio de testagem | 100,00 | 100,00 |
| | Investigar em 100% óbitos maternos em idade fértil em mulheres de assentamentos rurais. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir em 100% o funcionamento dos serviços da Vigilância em Saúde | 100,00 | 100,00 |
| | Alcançar em 90% pelo menos coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança. | 90,00 | 90,00 |
| | Aumentar em 100% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera. | 100,00 | 100,00 |
| | Garantir em 100% a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose. | 100,00 | 100,00 |
| | Ampliar em 90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida. | 90,00 | 90,00 |
| | Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registrados no Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação (SINAN), em até 60 dias até a data de notificação. | 80,00 | 80,00 |

| | | |
|--|--------|--------|
| Elaborar e Implantar em 100% Politicas Públicas de Saúde para controle populacional de cães e gatos. | 100,00 | 100,00 |
| Realizar 100% busca ativa de casos tracoma em 10% da população de escolares da rede publica da 1º ao 5º ano do ensino fundamental dos municípios. | 100,00 | 100,00 |
| Realizar os ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo para controle da dengue | 80,00 | 80,00 |
| Manter 100% a formação permanente de equipes | 100,00 | 100,00 |
| Reformar e ampliar 100% do espaço físico das vigilâncias | 100,00 | 100,00 |
| Realizar 100 % ação de campanhas de combate a endemias, epidemias e pandemias. | 100,00 | 100,00 |
| Elaborar e divulgar em 100 % Plano de Contingência e protocolos de atuação para enfrentamento e respostas emergências em saúde pública (surtos, epidemias e pandemias) em conjunto com as demais áreas técnicas. | 100,00 | 100,00 |
| Adquirir 100% aquisição de veículos de passeio (de 5 e/ou 7 lugares), móveis e equipamentos | 100,00 | 100,00 |

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

| Subfunções | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$) |
|---|---------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|---------------|
| 0 - Informações Complementares | Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 - Administração Geral | Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 301 - Atenção Básica | Corrente | N/A | 8.285.996,86 | 7.120.250,00 | 664.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.070.246,86 |
| | Capital | 0,00 | 1.115.328,15 | 855.000,00 | 807.750,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.943.078,15 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | 0,00 | 1.214.996,89 | 3.505.500,00 | 1.110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.830.496,89 |
| | Capital | 0,00 | 235.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 485.000,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | Corrente | 0,00 | 138.000,00 | 327.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 465.000,00 |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Corrente | 0,00 | 307.000,00 | 1.467.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.774.000,00 |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Corrente | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| | Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 25/06/2025.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Considerando as metas programadas;

As metas de redução de internação por causas sensíveis a AB, programa bolsa família, ações de escovação, aunto de parto normal, redução de exodontia e ampliação da rede especializada em saúde bucal estão em andamento. Em relação ao programa Qualifar, o município não foi contemplado. Houve mudança de mesa diretora do CMS. A contabilidade está apurando a aplicação dos 15% da arrecadação municipal em saúde.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 25/06/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção | |
|--|--|
| Não há dados para o período informado | |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/05/2025.

9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 26/05/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

A contabilidade está realizando apuração e análise. Será apresentado documento físico ao CMS.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 25/06/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 25/06/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Até o momento não há relatórios de auditorias. Porém, estamos aguardando relatório de auditoria externa realizada no Programa Brasil Soridente.

11. Análises e Considerações Gerais

Considerando o objetivo de cumprimento dos prazos de envio desse relatório ao conselho de saúde, todas as informações pendentes serão apresentação na reunião extraordinária e inseridas do RAG. A Semus tem trabalhado para conclusão das obras e cumprimento das metas da programação e PMS.

GUSTAVO BATISTA PIRES
Secretário(a) de Saúde
GUAÇUÍ/ES, 2025

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

O CMS orientou os gestores quanto a atualização dos dados.

Introdução

- Considerações:

O CMS reafirma a necessidade de cumprimento dos prazos de envio dos instrumentos de gestão.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

O conselho de saúde teve acesso aos dados de mortalidade, morbidade e fertilidade através da apresentação durante a audiência pública, coletados da base municipal.

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

O conselho orienta que a gestão municipal apresente e monitore os novos indicadores propostos pelo Ministério da Saúde para a Atenção Básica.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

O Conselho de Saúde teve conhecimento das obras da saúde que estão em andamento e solicita empenho da gestão na conclusão das mesmas. Também foi solicitado a apresentação de relatórios periódicos do andamento das obras e estabelecimentos próprios que necessitam de reforma.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

O CMS reforça com a gestão a necessidade de manter as equipes de saúde completas e a utilização de processos seletivos/concursos públicos para ingresso.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

A gestão cumpriu com a apresentação dos dados orçamentários e financeiros, principalmente no que tange a aplicação mínima dos 15%. O CMS orienta controle na gestão das contas da saúde e solicita que os indicadores que houveram fragilidades na coleta de dados sejam fortalecidos com instrumentos de coleta de dados e sistemas de informação. Dessa forma, o CMS pode realizar o monitoramento das ações e serviços ofertados a população com maior rigor.

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

A gestão apresentou os dados orçamentários e financeiros durante a reunião do conselho e audiência pública. O CMS reforça a necessidade de transparência e controle nas contas da saúde.

Auditorias

- Considerações:

O CMS orienta que os relatórios das auditorias sejam apresentados aos conselheiros.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Realizado as considerações e discussões em reunião extraordinária, e apresentação em audiência pública, o conselho classifica como avaliado a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2025.

Status do Parecer: Avaliado

GUAÇUÍ/ES, 14 de Outubro de 2025

Conselho Municipal de Saúde de Guaçuí